



TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de Rompedor Hidráulico

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços de **hora maquina**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2 - JUSTIFICATIVA:

A locação de hora/máquina da escavadeira hidráulica com rompedor, se faz necessário haja visto o fim do saldo do pregão 10/2020, cujo objeto é serviço especializado para serviço de rompedor, e levando em consideração a demanda de tal serviço, faz-se necessário a aquisição de nova licitação para dar andamento nas obras a serem realizadas pelo município através da secretaria de viação e obras, bem como, por conta do processo licitatório pregão eletrônico nº 111/2020 ter restado frustrado neste item.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi estimada pela equipe de engenharia da secretaria municipal de viação e obras, levando em consideração as novas demandas de obras a serem executadas e para manter o bom andamento dos serviços.

Para estimativa de valores dos itens pretendidos foi realizada pesquisa de preços praticados em empresas do ramo do objeto através de orçamentos, bem como utilizado o cálculo do IGPM (índice geral de preços do mercado) e o último contrato, uma das empresas pesquisadas se recusou a fornecer orçamento.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da Secretaria de Viação e Obras

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista se tratar de item único

4 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- Indicação do Responsável Técnico **pelo serviço**, através de declaração da Proponente.
- **Certidão de registro da licitante** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado
- **CREA e/ou CAU, DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.
- **Certidão de registro do responsável técnico** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - **CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Viação e Obras, nos locais indicados pelo município.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 3 (três) dias**, unicamente, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses (vigência)**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

- A Contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 3 (três) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços

DO CONTRATANTE:

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Execução de serviços com escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, ano de fabricação mínimo 2008, com rompedor hidráulico para desmonte de rochas, com capacidade entre 1400 a 1600 kg	800	H	343,33	274.664,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 274.664,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria (recursos livres)

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Vanios Carlos Bihel da Secretaria Municipal de Viação e Obras, telefone (46) 3520-2147. a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo __/__/2020
- Secretaria Municipal de Viação e Obras
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Claudio Kozan
- Telefone para Contato: (46) 3520-2148
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 14/10/2020

José Claudimar Borges
Secretário Municipal de Viação e Obras


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO II - Obtenção da mediana/media

ANEXO II - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

Item	Descrição	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	ULTIMO CONTRATO	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		1	2	3			
		PERFURBEL	OXC	PERFURPATO	10/2020		
1	ROMPEDOR	380,00	-----	380,00	270,00	3	343,33



PERFURBEL

Perfurações Beltrão Ltda.

Fone: (46) 3523-3904

Rod. PR 483 - Km 11 - s/nº - Interior
Caixa Postal 22 - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ 01.256.805/0001-63

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ

Conforme solicitação, do departamento de compras, estamos fornecendo o preço de Hora de rompedor Hidráulico, acopiado com Escavadeira.

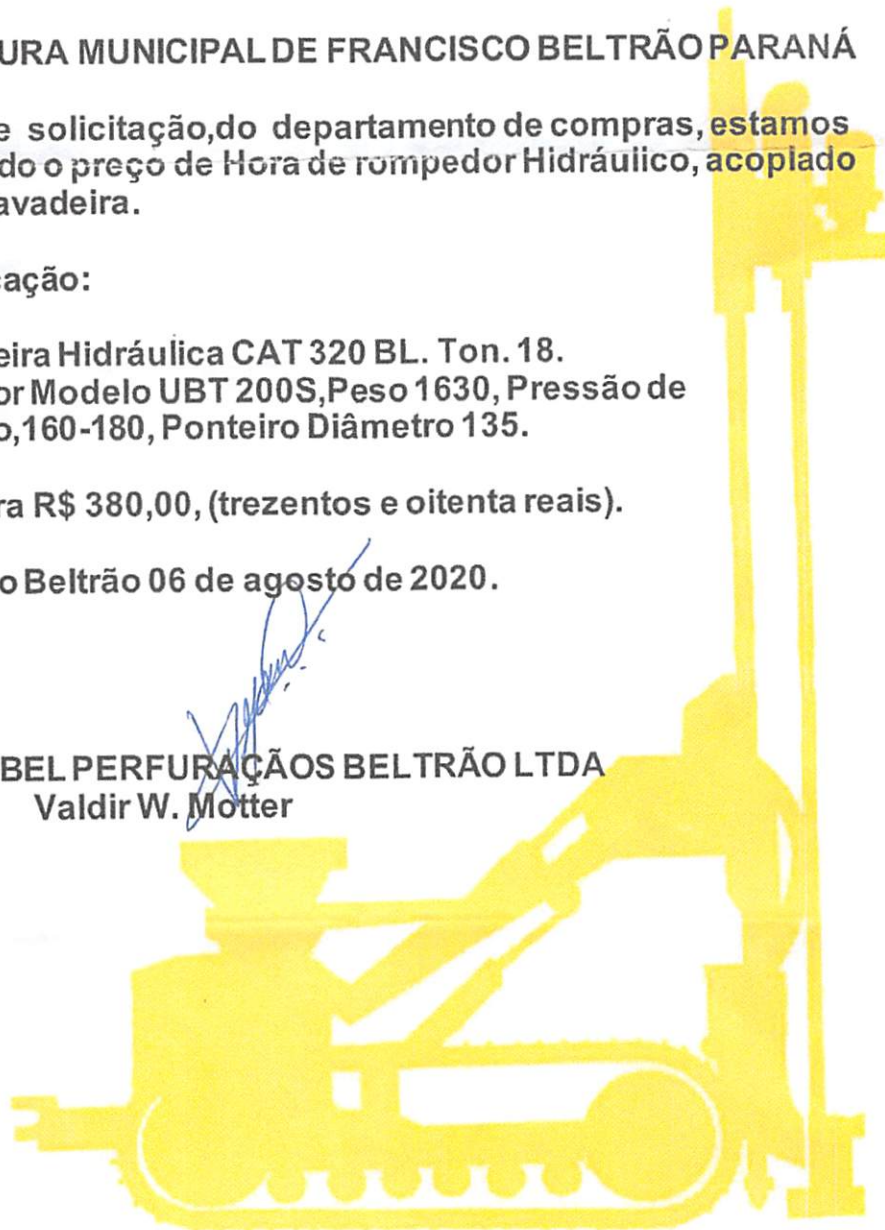
Especificação:

Escavadeira Hidráulica CAT 320 BL. Ton. 18.
Rompedor Modelo UBT 200S, Peso 1630, Pressão de Operação, 160-180, Ponteiro Diâmetro 135.

Valor Hora R\$ 380,00, (trezentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão 06 de agosto de 2020.

PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA
Valdir W. Motter



PERFURPATO – PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES

P.C. ZYDEK & CIA LTDA – CNPJ: 02.650.056/0001-00
RUA ANGELO CRETA, 210 – BRG ANCHIETA – CEP 85.501-07 – PATO BRANCO – PR
FONE/FAX: (046) 3224-3738 – CEL: (046) 9972-4095
Email: perfurpato@perfurpato.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Conforme solicitação de V. Sr. passamos a seguir orçamento para serviços de Escavadeira Hidráulica, com Rompedor hidráulico para desmonte de rochas.

Valor da hora R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)

OBS: Equipamento:
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 22 TONELADAS E ROMPEDOR DE 1.800KG

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Pato Branco, 13 de Outubro de 2020

02.650.056/0001-17

P. C. ZYDEK & CIA LTDA

RUA ANGELO CRETA, 210
85.501-510 Pato Branco - PR


P. C. ZYDEK & CIA LTDA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - Processo nº 028/2020

Aos trinta e um dias de janeiro de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 10/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 30/01/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA, sediada na PR 483, S/N KM 11 - CEP: 85601970 - interior, no Município de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.256.805/0001-63, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. VALDIR WALTER MOTHER, portador do RG nº 2035350-PR e do CPF nº 546.234.059-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de rompedor, para suprir a demanda de obras do Município, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	54988	Execução de serviços com escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, ano de fabricação acima de 2008 ou acima, com rompedor hidráulico para desmonte de rochas, com capacidade entre 1400 a 1600 kg.	Hora	500,00	270,00

Valor total da Ata R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser executados município de Francisco Beltrão – PR., no perímetro urbano e rural, de acordo com as solicitações da Municipalidade.